

Progresso e Habitação de São Carlos S/A – PROHAB SÃO CARLOS
ATA DE JULGAMENTO

Processo n.º 115/2014

Convite 08/2014

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2014, às 15hs00, reuniu-se na Sala de Reuniões da PROHAB SÃO CARLOS S/A para deliberar sobre o Recurso interposto pela empresa FUSION TELEINFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.002.016/0001-57, com sede na Rua Major José Inácio, 2050, centro, Município de São Carlos, Estado de São Paulo, protocolado na Divisão de Compras – em 19.05.2014, às 9hs35min.

Preliminarmente, a recorrente protocolou o Recurso na Divisão de Compras e Apoio a Procedimentos Licitatórios, em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto.

Em síntese a recorrente aduz que no dia 15.05.2014 protocolou na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, toda documentação de habilitação, tendo em vista que o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral da Receita Federal e o Comprovante de Cadastro de Contribuintes Estadual estavam fora do prazo de validade e respeitando o direito de interposição à que da direito de preferencia da Lei 123/06 direcionada as empresas de pequeno porte e se valendo desse direito entrou com o Recurso Administrativo.

Analisando a interposição do recurso e a documentação apresentada a ser anexada as originais junto ao processo em epígrafe respeitando a Lei 123/06 a CPL decide por Julgar Habilitada a empresa FUSION TELEINFORMÁTICA LTDA CNPJ n.º 05.002.016/0001-57 à participar da próxima etapa desse processo Licitatório que será abertura dos envelopes de proposta a serem abertos em 28/05/2014 às 9h e 30 min.

Nada mais havendo, lavrou-se a Ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da PROHAB SÃO CARLOS S/A.

José Luiz Galvão

Presidente da CPL

Mauro Luiz Moraes

Presidente da PROHAB SÃO CARLOS S/A.